

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11791, DE 04 DE SETEMBRO DE 2005.

Nega provimento ao recurso impetrado pelo PM RE 05629-3 APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS. mantendo a sentença demissória, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, após exame do recurso administrativo apresentando pelo PM RE 05629-3 APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS, dos autos do Registro Geral de Feitos nº 05.03.1000, e

Considerando a Informação nº 3094/PGE/05, de 30 de junho de 2005, fls. 320/323, da Procuradoria Geral do Estado, constante dos autos do Registro Geral de Feitos nº 05.03.1000,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º Fica negado provimento ao recurso impetrado pelo PM RE 05629-3 APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS, mantendo, portanto, a sentença demissória da Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Comandante Geral da Polícia Militar adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Setembrode 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Publicado no Diário Oficial nº 3 / 8 SET 05

GOVERNARIONAL TOTALINAL

11721 By Ott De SE EMBRO

Mega provincento do econso laspoteso.

and a soliton a soliton a soliton and a soli

The state of the s

1928 DOS SAXQOS, des cultus la registra (a. al il. 1 anno 1925)

The state of the s

natsende de concentante Geral III. Estado Maria

a alitin a mile sur assertantismes marine imperational material and an analysis and a surface of the surface of

A seculiding and obtained and toury the

THE REPORT OF THE PROPERTY OF STREET AND THE PROPERTY OF THE

CALL PARCISO FARSON

Applications of

. .

¥

11552 1111